



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1005/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Agílio Cunha, n. 155, bairro Cidade Nova, para que mantenham as calçadas em bom estado de conservação para o tráfego de pedestre, conforme previsto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º e art. 3º.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação junto a este gabinete, de senhoras que participam do Itajaí Ativo e não conseguem caminhar pelo passeio devido a grande quantidade de mato que invade a calçada.

Ademais, além de dificultar tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MARÇO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos